



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

FORO TRABALHISTA DE VARGINHA

Autos nº 0010536 - 24. 2022. 5. 03. 0153

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

No dia 26 do mês de outubro do ano de 2025, na Comarca de Varzim, em cumprimento ao mandado expedido pelo (a) J. V. Varginha, na execução movida por Rhyan Junior Moraes Silva, em face de Alde Ribeiro Leopoldina e Outros (s), para a cobrança da dívida atualizável de R\$ 188.750,07, procedi à Penhora e à Avaliação dos bens a seguir discriminados:

- 1 veículo Jetta, placa FVM 9C25, prata, 2.0, com avulsos no teto solar e no banco do passageiro. De acordo com o Sr. Alde o maior valor jurídico a ser considerado para fins de penhora, → R\$ 40.000,00

Moto vermelha, placa LWR 3009, modelo NXR 160 BR05 6500, 2011, em funcionamento, também penhorada em outros processos → R\$ 18.000,00

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 58.000,00

FEITA, ASSIM, A PENHORA, PARA CONSTAR, LAVREI O PRESENTE AUTO, QUE ASSINO.

Alde R. Leopoldina  
EXECUTADO (A)

Marina Felício  
MARINA FELICIO MIRANDA SALIM  
OFICIALA DE JUSTIÇA AVALIADORA FEDERAL